



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00167, de 31 de agosto de 2016*.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos arts. 81 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de faltas funcionais descritas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00296/2016-89.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2016.

Assinado Digitalmente
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

* Portaria publicada por extrato em razão da decretação do sigilo nos autos.

Publicado no DE-CNMP
de 01 / 09 / 2016
Pág.: ED 161 CAD PROC, P. 5
Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4